ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000
CNPJ, 83.528.638/0001-27
e-mail camaramv@newage.com.br

Projeto de lei nº 48/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, apresenta a douta apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar, junto ao orçamento fiscal da Câmara de Vereadores, no atual exercício financeiro, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 - Legislativa
01.01.01.031 - Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 - Processo Legislativo
01.031.0001.1001 - Funcionamento e Manut. Câmara de Vereadores
3.190.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais .....R$ 2.900,00
3.390.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física .....R$ 3.100,00
Soma .....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar pretendido pelo artigo anterior, ficam anuladas no mesmo montante, as seguintes dotações do atual orçamento fiscal da Câmara de Vereadores:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01 - Legislativa
01.01.01.031 - Ação Legislativa
01.01.01.031.1001 - Processo Legislativo
3.190.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 1.190,00
3.390.30.00.00.0080 - Material e Consumo ..... R$ 400,00
01.031.0001.1002 PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR
3.190.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 990,00
3.390.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 1.920,00

01.031.0001.1003 - PAGAM. INATIVOS A CARGO TESOURO
3.190.01.00.00.0080 - Aposentadorias e Reformas ..... R$ 1.500,00
soma..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 28 de setembro de 2.004.

ORILDO ~~ANTONIO~~ SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 28 / 09 / 04
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 05 / 10 / 2004
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 13 / 10 / 04
PRESIDENTE